



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.407/2016

“SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA
DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2016”

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 1.550/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 269.781,76 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

200010 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos	
17 - SANEAMENTO	
605 - Abastecimento	
0134 - SBU - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
3.699 - Perfuração de Poços Artesianos	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	255.435,76
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.346,00
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	
TOTAL	269.781,76

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
900002 - Manutenção da Educação Infantil Municipal	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - Educação Infantil	
0453 - Educação Infantil	
1.080 - Construção do Centro de Educação Infantil no bairro Morada do Ribeirão	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	50.000,00

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
900002 - Manutenção da Educação Infantil Municipal	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - Educação Infantil	
0453 - Educação Infantil	
2.008 - Manutenção do Programa de Autonomia Financeira das Escolas - PROAUFE	
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	43.364,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

900003 - Fundo Munic. de Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
0454 - Ensino Fundamental	
1.045 - Manutenção do Programa de Autonomia das Escolas do Ensino Fundamental - PROAUFE	
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	145.261,24
0130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
013010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	
0109 - MUNICIPALIZAÇÃO AMBIENTAL - PROGESTÃO	
1.074 - Apoiar e fomentar a Coleta Seletiva (Resíduos Sólidos Urbanos)	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	31.155,71
TOTAL	269.781,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal